



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Lei nº 3.263
de 07 de dezembro de 2021.

(Projeto de Lei do vereador Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira)

Institui a "Semana Municipal de Valorização do Professor" no Âmbito do Município de Cordeirópolis.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituída a "Semana Municipal de Valorização do Professor" no âmbito do Município de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A Semana Municipal de Valorização do Professor mencionado no caput deste artigo terá início na semana em que ocorre a data alusiva ao dia do professor (quinze de outubro).

Art.2º - Durante a Semana Municipal de Valorização do Professor, poderão ser realizadas atividades que visem a valorização desses profissionais.

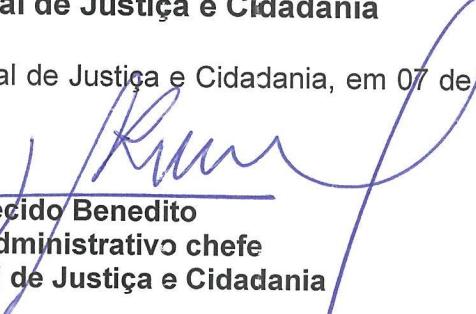
Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de dezembro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.


José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis


Sandra Cristina dos Santos
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 07 de dezembro de 2021.


José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania